



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria nº 1266/2022.....	2
Portaria nº 1267/2022.....	3
Portaria nº 1268, de 03 de novembro de 2022.....	3
Portaria nº 1.274, de 8 de novembro de 2022.....	4
Portaria nº 1278, de 08 de novembro de 2022.....	4
Portaria nº 1280, de 08 de novembro de 2022.....	5
Portaria nº 1.281, de 08 de novembro de 2022.....	5
Editais.....	6
Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Retificado II.....	6
Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 217/2022.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 218/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial nº 219/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial nº 221/2022.....	8
Contratos.....	8
Contrato 238/2022.....	8
Contrato 239/2022.....	8
Contrato 240/2022.....	9
Aditivos.....	9
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 135/2022.....	9
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0532094 – DVº: 93.....	10
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 151/2022.....	12
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 033/2022.....	13
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 222/2019.....	14
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 134/2020.....	15
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 131/2020.....	16
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 139/2020.....	17
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 159/2017.....	18
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 005/2022.....	19
Rescisões.....	21
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 102/2017.....	21
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 183/2019.....	22
Atas.....	23
Ata do Pregão – Edital de Pregão nº 190/2022.....	23
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 200/2022.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 203/2022.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 204/2022.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 205/2022.....	29
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 207/2022.....	31
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 208/2022.....	31
Ata de Sessão de Concorrência Pública nº 006/2022.....	32
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 034/2022.....	33
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 035/2022.....	33
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 009/2022.....	34
Publicações.....	34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Dispensa de Licitação 077/2022.....	34
Dispensa de Licitação 078/2022.....	34
PODER LEGISLATIVO.....	34
Portarias.....	34
Portaria nº 06/2022.....	34
Contratos.....	35
Contrato 005/2022.....	35
Atas.....	35
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 003/2022.....	35
PROARTE.....	36
Termos.....	36
Termo de Credenciamento 001/2022.....	36
Termo de Credenciamento 002/2022.....	36
Termo de Credenciamento 003/2022.....	37
Termo de Credenciamento 004/2022.....	37
Termo de Credenciamento 005/2022.....	37

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 1266/2022

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/10/2022, à servidora **MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU**, matrícula 478, identidade funcional 4241, cargo de Servente readaptada para o cargo de Auxiliar Geral, padrão G1.3, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.636,52 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (G1.3, classe F) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 40% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 1,11% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL – CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Portaria nº 1267/2022

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, à servidora **MARILDA DAMIANI BACCON**, matrícula 381, identidade funcional 613, cargo de Professor Séries Iniciais, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.598,56 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (Classe E, nível 3) - Lei Municipal nº 2133 de 2008; 40% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 2,50% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1268, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, a professora abaixo relacionada para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	*Mat.	Cargo	**R.T.	Escola	Justificativa
Marilda Damiani Baccon	684	Prof. de séries iniciais	25h	EMEF Prefeito José Chies	Substituir aposentadoria.

*Mat. - Matrícula **R.T. - Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.274, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora **FERNANDA BECKER JOHANN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.969, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigatória, aberta pela Portaria nº 1.270/22, Protocolo Administrativo nº 5554/22, em substituição ao titular do cargo, **VALÉRIO SIMONAGGIO**, impedido de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser um dos signatários do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Comissão de Inventário Patrimonial e Avaliação/Depreciação do Patrimônio Público. Acumulará ao seu vencimento uma gratificação de natureza especial no valor de R\$ 1.828,84 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1278, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **MONICA GUZINSKI RODRIGUES HOLZ**, Médica, matrícula nº 1.716, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 25 de julho de 2018 a 25 de julho de 2022, tendo sido protelado por motivo de 32 (trinta e dois) atrasos e/ou saídas antecipadas, ficando o período para 25 de julho de 2018 a 25 de setembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção **com efeito retroativo ao mês de OUTUBRO DE 2022**.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico..

PORTARIA Nº 1280, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **VANESSA REINSTEIN ALNOCH**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.724, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 28 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico..

PORTARIA Nº 1.281, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2022, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **BRUNA LEINDECKER**, auxiliar geral de escola, matrícula nº 2.265, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 1º de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023**.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – RETIFICADO II

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 4386/2022 e 3878/2022

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2022

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MODELO SUV, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS ZERO KM PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 023 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 4605/2022

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ETONOGESTREL 68 MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 025 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 4826/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 217 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 4250/2022

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADAS EM GINÁSIOS DE ESCOLAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 218 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 3835/2022

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO COMUNICADOR LIMITADO PRIVADO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 219 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 4330/2022

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEL SOB MEDIDA PARA A EMEI CRIANÇA FELIZ, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 221 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 238/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

VALOR: Até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 177/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 238 no campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 239/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2022 até 07 de novembro de 2023.

VALOR: até R\$ 26.367,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 185/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 239 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 240/2022

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, a contar de 23 de novembro de 2022 até 01 de janeiro de 2023.

VALOR: até R\$ 10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 204/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 240 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 135/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MANOEL ANDRÉ KA FER ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MANOEL ANDRÉ KA FER ME**, inscrita no CNPJ nº 02.969.104/0001-34, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2022, firmado em 26/07/2022, originário do Pregão Presencial nº 073/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 125 horas (cento e vinte e cinco horas) para o item SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO TRUCK 6X2, COM CAÇAMBA BASCULANTE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 10M³, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de novembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal de Agricultura e
Secretário Municipal de Planejamento
Serviços e Vias Urbanas Substituto

MANOEL ANDRÉ KAFER ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532094 – DVº: 93, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote ¾, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo do Governo (SEG) Serra Gaúcha/RS, Sr. DARI LUIZ REICHERT, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) n.º 03596998808, expedida pelo órgão emissor DETRAN/RS e do CPF n.º 460.326.220-53, domiciliado em Caxias do Sul/RS – CEP 95010-000, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA / RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.587.183/0001-34, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EVERSON KIRCH, CPF nº 972.489.670-68, CNH nº 01187295994, expedido pelo órgão emissor DETRAN/RS, brasileiro, solteiro, administrador público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Item “11.2” da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO**, e o **ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, do Contrato de Financiamento nº 0532.094-93/2020, de 03 de Março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA – Agência CARLOS BARBOSA / RS nº. 1925**, sob o nº **006.00071013-0**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, aos pagamentos dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos referidos **PROJETOS/AÇÕES**.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0532094-93	Estado/Município/Distrito Federal Município de CARLOS BARBOSA	UF RS
Programa FINISA – Setor Público	TOMADOR Município de CARLOS BARBOSA / RS	
Data da Primeira Amortização 09 / 04 / 2022	Valor do Financiamento R\$ 8.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos TRIMESTRAL		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2020	R\$ 2.437.543,68
2021	R\$ 4.883.033,18
2022	R\$ 679.423,14

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados (as) os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Caxias do Sul/RS, 15 de Agosto de 2022.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENTE FINANCEIRO

Nome: Dari Luiz Reichert

CPF: 460.326.220-53

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS

TOMADOR

Nome: Everson Kirch

CPF: 972.489.670-68

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO

Nome: José Carlos Custódio

CPF: 424.961.950-87

DANIELA BIANCHINI

Nome: Daniela Bianchini

CPF: 006.966.880-93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 151/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 151/2022, firmado em 29/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 016/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 04 de novembro de 2022 até 03 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.166.229/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 033/2022, firmado em 10/03/2022 originado da Tomada de Preços nº 002/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 09 de novembro de 2022 até 23 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de novembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas Substituto

RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 222/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.180.527/0001-69, por seu representante, já qualificado no Contrato 222/2019, firmado em 13/11/2019, originário ao Pregão Presencial nº 138/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de novembro de 2022 até 12 de novembro de 2023, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) anuais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de novembro de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

**RAIDBR SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA**

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 134/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.587/0001-04, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 134/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2022 até 09 de novembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
03	3I (3M)	CENTRO, DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, STA LUIZA (ANTIGA LINHA 3 M)	ÔNIBUS 42 P	34,41	R\$ 16,32	R\$ 561,57
32	39I(39M)	DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, SANTA LUIZA (ANTIGA 39M)	ÔNIBUS 42 P	46,74	R\$ 15,28	R\$ 714,19
36	45I(39M1)	RS 446, DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, SANTA LUIZA (ANTIGA 39M1)	MICRO 25 P	59,31	R\$ 9,86	R\$ 584,80

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 131/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 131/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2022 até 09 de novembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
05	6M	URBANÃO, BAIROS SENTIDO ANTI HORÁRIO	ÔNIBUS 42 P	72,05	R\$ 9,74	R\$ 701,77
	6T	URBANÃO, BAIROS SENTIDO ANTI HORÁRIO				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

CAPELA TUR EIRELI

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 139/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TIAGO DE SOUZA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TIAGO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 32.225.227/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 139/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2022 até 09 de novembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN PAS-SAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
06	6M1	URBANÃO, BAIROS SENTIDO HORÁRIO	ÔNIBUS 42 P	53,00	R\$ 11,80	R\$ 625,40
	6T1	URBANÃO, BAIROS SENTIDO HORÁRIO				
26	30M	CARLOS BARBOSA – BAIROS	ÔNIBUS 42 P	19,70	R\$ 19,09	R\$ 376,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

TIAGO DE SOUZA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 159/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0016-06, por seu representante, já qualificado no Contrato 159/2017, firmado em 10/11/2017, originário do Pregão Presencial 119/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, a partir de 14 de novembro de 2022 até 13 de março de 2023, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de novembro de 2022.

GISELE GUERRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI
– CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal e seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado no Contrato nº 005/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial nº 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se os veículos conforme segue, a partir de 08 de novembro 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
HONDA	CB 500X	-	MOTOCICLETA	2022	9C2PC4920PR000645
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
-	GASOLINA	SEGURANÇA E TRANS.	SIM	TOTAL	252

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
HONDA	CB 500X	-	MOTOCICLETA	2022	9C2PC4920PR001332
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

-	GASOLINA	SEGURANÇA E TRANS.	SIM	TOTAL	253
---	----------	--------------------	-----	-------	-----

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
HONDA	CB 500X	-	MOTOCICLETA	2022	9C2PC4920PR001366
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
-	GASOLINA	SEGURANÇA E TRANS.	SIM	TOTAL	254

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 8.735,70 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), sendo R\$ 2.911,90 (dois mil, novecentos e onze reais e noventa centavos) referente a cada uma das motocicletas.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura e
Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas Substituto

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social
e Habitação

LISIANE DE BONA

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e
Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 102/2017

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **SEIVA MONITORAMENTO LTDA**, estabelecida na Rodovia RSC 470, km 175, nº 3643, Bairro Vila São José, no município de Veranópolis/RS, inscrita no CNPJ nº 15.296.097/0001-07, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 31 de outubro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 21 de outubro de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

SEIVA MONITORAMENTO LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 183/2019**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA**, estabelecida na Rua Angelina Michielon, nº 158, térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 00.279.107/0001-10, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

**CLÍNICA NOSSA SENHORA
DE LOURDES LTDA**

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DO PREGÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 190/2022

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **CALMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90274853000104, neste ato representada pelo Sr. Rosemeri Dalmas, RG nº 7053483942; **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19080046000196, neste ato representada pelo Sr. Idair Misturini, RG nº 8048603958; **WILLIAM KA FER - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.337.781/0001-84, neste ato representada pela Sra Tais Apolinario Klein, RG nº 1115640383; **L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.114.1120/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Reni Dossin, RG nº 9008985781; **ANSELIO PERERA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.140.859/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Anselio Perera, RG nº 8009412605; **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02324209000136, neste ato representada pelo Sr. Dagomar José Pezzolatto, RG nº 2018681681. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Apenas o licitante DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 180,00; para o item 02 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,46; para o item 03 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 77,00; para o item 04 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,50; para o item 05 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,40; para o item 06 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00; para o item 07 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 79,00; para o item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

08 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 09 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 10 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 11 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,50; para o item 12 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,60; para o item 13 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,50; para o item 14 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 236,00; para o item 15 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 100,00; para o item 16 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,90; para o item 17 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 210,00; para o item 18 - WILLIAM KAFER - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,70; para o item 19 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,27; para o item 20 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,50; para o item 21 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,00; para o item 22 - CALMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 23 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 24 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 25 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,50; para o item 26 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,50; para o item 27 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,00; para o item 28 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,00; para o item 29 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,90; para o item 30 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 31 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,90; para o item 32 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 33 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,00; para o item 34 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,00; para o item 35 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 36 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,50; para o item 37 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,30; para o item 38 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 63,00; para o item 39 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,00; para o item 40 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,00; para o item 41 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 42 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 125,00; para o item 43 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,00; para o item 44 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 32,00; para o item 45 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35,00; para o item 46 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,00; para o item 47 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 23,00; para o item 48 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,00; para o item 49 - L'OFFERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 67,00; para o item 50 - FERRAGEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,90; para o item 51 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 52 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o item 53 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,50; para o item 54 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,00; para o item 55 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,50; para o item 56 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.034,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: ANSELIO PERERA E CIA LTDA, FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, L'OFFERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, WILLIAM KAHER – ME e CALMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

A licitante DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA foi inabilitada tendo em vista que não apresentou a Certidão de Falência e Concordata e as declarações solicitadas nos itens 7.1.1 e 7.1.2. Foi retomada a fase de lances para os itens 19 e 37 quando chegou-se a seguinte classificação para estes itens: para o item 19 - ANSELIO PERERA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,27 e para o item 37 - CALMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,30.

Adjudica-se às empresas vencedoras: ANSELIO PERERA E CIA LTDA, o objeto constante nos itens 01,02,14,15,16,17,19,48,51 e 56 do edital; FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, o objeto constante nos itens 04,05,08,09,20,21,23 ao 36,38,39 ao 43, 45,46,47,50,52,53,54 e 55 do edital; WILLIAM KAHER – ME , o objeto constante no item 18 do edital; CALMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, o objeto constante nos itens 22 e 37 do edital e L'OFFERTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, o objeto constante nos itens 03,06,07,10 ao 13, 44 e 49 do edital. Os licitantes Anselio Perera, Tais Apolinario Klein, Rosemeri Dalmas, Idair Misturini e Dagomar José Pezzolatto solicitaram autorização e se retiraram da sala.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara C. Alessio
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 200/2022

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.072.182.0001-87, neste ato representada pelo Sr. Irineu Rossi, RG nº 1032281568; **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.093.212\0001-35 e **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.978.004\0001-98, ambas, sem que seu representante legal estivessem presentes. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,25; para o item 02 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 46,44; para o item 03 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,09; para o item 04 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,99; para o item 05 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,16; para o item 06 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,16; para o item 07 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,25; para o item 08 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,25; para o item 09 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 203,99; para o item 10 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,35; para o item 11 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,94; para o item 12 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,75; para o item 13 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,03; para o item 14 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,95; para o item 15 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,99; para o item 16 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,69; para o item 17 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,66; para o item 18 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,89; para o item 19 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 42,82; para o item 20 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 105,40; para o item 21 – **Sem proposta válida**; para o item 22 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,83; para o item 23 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 48,90; para o item 24 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 48,90; para o item 25 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 48,90; para o item 26 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,83; para o item 27- **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,83; para o item 28 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,83; para o item 29 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,83; para o item 30 - **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,65; para o item 31 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,14; para o item 32 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,42; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitadas as empresas: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Adjudica-se à empresa vencedora: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o objeto constante nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25 e 30 do edital; **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, o objeto constante nos itens 01, 07, 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 31 e 32do edital. O item 21 do edital, restou frustado.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Jaqueline T. Schetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2022

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE FESTÃO E LAÇOS PARA DECORAÇÃO DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: JULIANA KUNZ 88107280091, inscrita no CNPJ nº 40.909.050/0001-00, neste ato representada pela Sra. Luliana Kunz , RG nº 5036562386. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - JULIANA KUNZ, com o preço final (ou negociado) de R\$ 378,00; para o item 02 - JULIANA KUNZ, com o preço final (ou negociado) de R\$ 342,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: JULIANA KUNZ .

Adjudica-se à empresa vencedora: JULIANA KUNZ, os objetos constantes nos itens 01 e 02 do edital. Quanto ao prazo de entrega constante no item 13.1, visto que a presente licitação ocorre no dia 03 de novembro, define-se como prazo de entrega o dia 22 de novembro de 2022.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo.. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch
Pregoeira**

**Daniela Regina Weschenfelder
Equipe de Apoio**

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2022

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.202.160/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Diego Alberto Veimiller, RG nº 8067026446. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto 01 - BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, com o preço final global de R\$ 10.176,00. O relatório de lances ofertados para o objeto encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, o objeto do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 205/2022

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA E RECEPÇÃO A SER EXECUTADO NO EDIFÍCIO COMERCIAL IRENE REGLA, LOCAL ONDE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FUNCIONAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E A PROARTE, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **STARKS SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.962.704/0001-52, neste ato representada pela Sra. Marisete Michelin, RG nº 2084293204; **O. M. ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.728.227/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Ari Alves dos Santos, RG nº 1006811283; **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pela Sra. Simone Thums Facchini, RG nº 5060612602; **A. BATISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.352.695/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Festa, RG nº 1064179854. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA - EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.449,60. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA - EIRELI**.

Suspende-se a sessão para recebimento da planilha de custos conforme item 5.4 do edital do licitante declarado vencedor.

Foi concedido prazo para recurso, a representante da empresa STARKS SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA manifesta interposição de recurso quanto ao item 3.3.b.2, necessidade de apresentação de outorga como representante legal da empresa SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA – EIRELI, bem com análise da relação da documentação de habilitação apresentada pela vencedora, em especial a declaração de idoneidade. Também, solicita vistas a planilha de custos que será entregue. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2022

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de guindaste (munck), conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2022

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para serviços de sonorização, iluminação e projeção para a programação do Natal no Caminho das Estrelas 2022, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Alexandre Luvizon**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, RG nº 9064430813; e **Luciano dos Santos Machado Eventos**, inscrita no CNPJ nº 16.790.415/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Luciano dos Santos Machado, RG nº 4068446832. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **Alexandre Luvizon** e **Luciano dos Santos Machado Eventos** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **Alexandre Luvizon**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 55.000,00; para o item 02 - **Alexandre Luvizon**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75.000,00; para o item 03 - , não houve proposta; para o item 04 - **Luciano dos Santos Machado Eventos**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18.000,00; para os itens 05 e 06, não houve proposta; para o item 07 - **Alexandre Luvizon**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Alexandre Luvizon**. Já a empresa **Luciano dos Santos Machado Eventos** foi **temporariamente inabilitada**, por possuir restrição na prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante (7.1.4 “c”). A pregoeira abre prazo de 5 dias úteis para apresentação de nova documentação, prazo este que poderá ser prorrogado se requerido pelo interessado.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Sinara Kirch
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Ata de licitação modalidade Concorrência Pública número seis do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia sete de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de ampliação da EMEF Nossa Senhora Aparecida, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Aberta a Sessão Pública pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Sabrina Ines Possamai e Taís Aimi. Participaram as empresas **CONSTRUTORA DALMÁS LTDA, CNPJ nº 89.220.602/0001-68**, representada neste ato por Alex Vilson Trombini, inscrito no CPF sob nº 008.620.500-57, **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.002.134/0001-14**, representada neste ato por Paulo Vignatti, inscrito no CPF sob nº 210.947.560-91, **LOSUNG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.313.309/0001-19**, **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.377.984/0001-18** e **GILVAN PERTILE – ME, CNPJ nº 27.230.980/0001-75**. As empresas **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, GILVAN PERTILE – ME, LOSUNG ENGENHARIA LTDA** e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Verificada a ampla publicidade, a Comissão de Licitações decide por dar seguimento ao certame. Analisados os Envelopes de nº 01 – Habilitação, foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LTDA por não apresentar documento exigido no item 5.1.5, alínea “d” do edital; **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI** por não apresentar documentação exigida no item 5.1.8, alínea “b” do edital; a empresa **GILVAN PERTILE – ME** por não apresentar documentação exigida nos itens 5.1.5 alínea “d” e 5.1.8 alínea “b” do edital e a empresa **CONSTRUTORA DALMÁS LTDA** por apresentar documento exigido no item 5.1.9 alínea “b” do edital não conforme. Restou **HABILITADA** a empresa **LOSUNG ENGENHARIA LTDA**. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais presentes.

ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

Ata III de licitação modalidade Tomada de Preços número trinta e quatro do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quinze horas e trinta minutos do dia três de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica da Rua Rio Branco, no trecho entre as ruas Valter Jobim e Albino Jacob Sauthier, numa extensão de 689,35m (seiscentos e oitenta e nove metros e trinta e cinco centímetros); com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Stradiotti, Tais Aimi e Daniela Regina Weschenfelder. Dando continuidade ao processo licitatório, passado o prazo para recurso, ambas participantes permanecerem habilitadas, decidiu-se então por abrir o envelope de número dois - Proposta Financeira. A empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.277.170/0001-01**, restou classificada em primeiro lugar, com o valor global de R\$ 1.684.516,56 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.061.493/0001-70**, ficou classificada em segundo lugar com o valor global de R\$ 1.688.735,37 (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Nada mais havendo a constar, abrimos prazo legal para interposição de recursos e encerra-se a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

Ata III de licitação modalidade Tomada de Preços número trinta e cinco do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia três de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa – RS, que tem como objeto a contratação de empresa para executar reforma da EMEF Cardeal Arcoverde, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Leticia Cignachi, Sandra Cohsul e Rodrigo Stradiotti. Dando continuidade ao processo licitatório, passado o prazo para recurso e ambas participantes permanecerem habilitadas, decidiu-se por abrir o envelope de número dois – Proposta Financeira. A empresa **GILVAN PERTILLE**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, foi classificada em primeiro lugar, com o valor global de R\$ 71.755,57 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, foi classificada em segundo lugar, com o valor global de R\$ 72.817,08 (setenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos). Abre-se prazo legal para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 009/2022

Em 27/09/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 331/2022, publicado em 15/03/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17661

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 077/2022, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de ambulância, junto ao Cisca, instituído pela Lei Municipal nº 2.633/2011. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 078/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de guindaste. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06/2022

A Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Concede férias regulamentares, ao servidor WILIAM IRANI GIACOMELLI, Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores, matrícula nº 116, de 01 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2022.

Lucilene Marchi,
Presidente da Câmara de Vereadores.

CONTRATOS

CONTRATO 005/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2022 até 03 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) por hora.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2022

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 005 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ATAS

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de dar andamento ao processo que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NA CÂMARA DE VEREADORES** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

No prazo estabelecido a licitante colocada em primeiro lugar na fase de lances apresentou a planilha de custos com seu preço final detalhado e foi aprovada pela Câmara de Vereadores, sendo anexada ao processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Dando prosseguimento ao certame, e diante da aprovação da planilha pela ordenadora da despesa, a Pregoeira decide pela ADJUDICAÇÃO para a empresa vencedora **O.M. ZELADORIA LTDA ME** o objeto 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se o processo para a Assessoria Jurídica para a análise dos procedimentos adotados por mim Pregoeira para posterior homologação.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

PROARTE

TERMOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar de 28 de outubro de 2022 até 16 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2022.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar de 28 de outubro de 2022 até 16 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2022.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 002 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar de 28 de outubro de 2022 até 16 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2022.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 003 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar de 28 de novembro de 2022 até 16 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2022.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 004 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar de 28 de outubro de 2022 até 16 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2022.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 005 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 408 – Data 11 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.